

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023

Termo Aditivo nº 46/2024

Contrato nº 48/2023

Dispensa de Licitação nº 06/2023

Processo Licitatório nº 24/2023

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de Serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E", produzido junto a Unidade Básica de Saúde do município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Atitude Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, sediada na Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, CEP 85.660-000, no Município de Dois Vizinhos - PR, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar José Spielmann**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 666.251.909-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 48/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21, e, na **Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato e Cláusula Nona - Da Prorrogação** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 48/2023.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025**.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

Conforme previsto no artigo 135, da Lei Federal 14.133/21, e, no **Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta - Do Pagamento e Reajustamento** do instrumento original, segundo o estabelecido em

contrato o reajuste é calculado pela variação do IGPM-FGV para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi negativa, permanecendo o valor contrato de **R\$1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)** mensal.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 10 de maio de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Atitude Ambiental Ltda
CNPJ nº 07.075.504/0001-10
Valdemar José Spielmann
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.